



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Silvia dos Santos da Silva, presidente da Comissão Processante CITA, *pela segunda vez*, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **M. C. L. dos S.**, Agente de Apoio Escolar, Matrícula nº 23.939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.284/2022, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 c/c artigo 224, Parágrafo único da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, nº 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, *impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital*, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 058/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RONALDO TELES PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA SAIRAS, nº 346 – GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 26.490/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 34.035** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/10/2022 do imóvel de identificação/CPF **05.300.082**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CESAR TADEU PIERI, residente e domiciliado (a) à RUA SENADOR FEIJO, nº 58 – JD ARUAN – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 15.499/2023 - Eletrônico - Auto Infração**

nº 35.592 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **03.325.030**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR/ ADEQUAR/ REFORMA, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AV. VAPAPESCA, nº 146 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.243/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.899** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.226.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AV. VAPAPESCA, nº 146 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.254/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.898** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.226.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO, residente e domiciliado (a) à AV. JOSÉ HERCULANO, nº 6900 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.080/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.169** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.919.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BENEDITO CRUZ, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO FREIRE, nº 53 – CENTRO – GUARAREMA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.814/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.191** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/05/2022 do imóvel de identificação/CPF **01.107.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE LIXEIRA, conforme artigo (s) 22 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, residente e domiciliado (a) à AV. ARTHUR COSTA FILHO, nº 937 - SALAS 14B e 17B – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 30.640/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34.585** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/12/2022 do imóvel de identificação/Inscrição mobiliária **013.257**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/ VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO, residente e domiciliado (a) à AV. JOSÉ HERCULANO, nº 6900 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.252/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.168** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.919.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDSON APARECIDO MARTINS, residente e domiciliado (a) à RUA CARAI, nº 4 – VILA RIO BRANCO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 28.742/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.781** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.082.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CRUZ FREIRE, residente e domiciliado (a) à RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, nº 40 - 2º ANDAR – CENTRO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 28.716/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.919** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.140.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DOS QUINTAIS, ROÇADA DO MATO E PODA DAS PLANTAS, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE FREDERICO BEISIEGEL, residente e domiciliado (a) à RUA GAIVOTAS, nº 610 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.302/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.401** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.087.037**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANUEL MOREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA SHIBATA MAYAKOCHI, nº 300 - 6º ANDAR, BL A – MORUMBI – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 16.129/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.006** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.063.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OCAM EMPREEND. IMOB. E PART. LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA DO GASOMETRO, nº 227 - SALA 02 – BRÁS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 30.478/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.126** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/08/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.181.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme

artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANUEL MOREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA SHIBATA MAYAKOCHI, nº 300 - 6º ANDAR, BL A – MORUMBI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 16.051/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.011** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.063.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANUEL MOREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA SHIBATA MAYAKOCHI, nº 300 - 6º ANDAR, BL A – MORUMBI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 16.077/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.012** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.063.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DA CALÇADA/ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANUEL MOREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA SHIBATA MAYAKOCHI, nº 300 - 6º ANDAR, BL A – MORUMBI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 16.125/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.007** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.063.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTENOR DE SOUZA REZENDE, residente e domiciliado (a) à RUA CANDIDO MARCIANO LEITE, nº 48 - APTO 32, ED. MAICCE – VILA BETÂNIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 19.912/2023 - Eletrônico - Auto Infração**

nº 35.999 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.143.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ADEQUAR, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO VISOLLI AGASSI FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA URUGUAI, nº 68 – PRAIA DA ENSEADA – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 28.641/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.475** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.064.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEUSA ROKITA, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIÃO MARIANO NEPOMUCENO, nº 521 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 29.693/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.769** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.015.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (RAMPA DE CONCRETO EM SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO, residente e domiciliado (a) à RUA CASIMIRO JOSÉ MARQUES DE ABREU, nº 120 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 18.955/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.171** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.920.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO, residente e domiciliado (a) à RUA CASIMIRO JOSÉ MARQUES DE ABREU, nº 12 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.040/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.170** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.920.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULT. E CORRET. DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA MONS ERNESTO ALMIRO ARANTES, nº 40 - SALA 13 - CENTRO - PARAIBUNA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 3 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.063/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.847** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 3 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FLORINDO ROGRIGUES PORTO, residente e domiciliado (a) à RUA CAMBINARI, nº 167 - VILA FORMOSA - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.583/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.194** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.109.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALDACI NASCIMENTO LIMA SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO ALEXANDRINO, nº 125 - VILA MATILDE - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 31.833/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.237** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.769.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ SAMMARCO BRANCO, residente e domiciliado (a) à RUA LUZIA BALZANI, nº 201 - APTO 510 - VILA MOREIRA - GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração

ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 28.704/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.174** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.206.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULT. E CORRET. DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA MONS ERNESTO ALMIRO ARANTES, nº 40 - SALA 13 - CENTRO - PARAIBUNA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 20.058/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.850** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO E DESMATAMENTO DE TERRENO, conforme artigo (s) 9 e 13 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NERI DA ROSA RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nº 577 - SUMARE - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 36.613/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.773** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.027.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JAIME BERNARDES, residente e domiciliado (a) à AV. RICARDO CASANOVA, nº 246 - VILA MATILDE - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 31.828/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.235** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.769.012**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA DR. LYCURGO BARBOSA QUERIDO, nº 380 - PQ SAO LUIS - TAUBATÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1, § 3 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 19.690/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.848** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1, § 3 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RODNEYA ROLON MACIEL SIQUEIRA, residente e domiciliado (a) à AV. CASIMIRO JOSÉ MARQUES DE ABREU, nº 58 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 262 § 1 e 2 e Art. 267 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 31.764/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.259** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/06/2023 do imóvel de identificação/Inscrição mobiliária **029.873**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 262 § 1 e 2 e Art. 267 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LINDICEA ALICE DO SACRAMENTO, residente e domiciliado (a) à AV. JOSE GERALDO FERNANDES DA SILVA FILHO, nº 305 - UN 264 – COND NOVA CARAGUA I - TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 227, 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 20.262/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.861** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.989.267**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/ VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 227, 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS IGNACIO TRUNKL, residente e domiciliado (a) à RUA EUGENIO BONADIO, nº 335 - AP 122 A – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 34.480/2023 - Auto Infração nº 33.581** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/11/2022 do imóvel de identificação/CPF **06.313.009**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HELOISA PRADO CASTILHO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO VICENTE, nº 243 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 32.440/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.865** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.919.012**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HELOISA PRADO CASTILHO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO VICENTE, nº 243 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 32.435/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.864** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.919.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AV. VAPAPESCA, nº 146 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 20.241/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.154** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.226.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANIELI DOS SANTOS RITA LOPES DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AV. FIORAVANTE PASCHOALIN, nº 861 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 35.611/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.161** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.154.065**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/ VIA PÚBLICA - MATERIAL/ ENTULHO, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ALTAIR GUEDES**, residente e domiciliado (a) à RUA ODETE MACHADO PINTO, nº 41 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **184 e 200** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.146/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.428** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.150.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 184 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SERGIO JOAQUIM FEITOZA**, residente e domiciliado (a) à AV. JOSE AMADOR GALVÃO, nº 425 - CS 10 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 28.713/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.968** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.413.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

Notificação 059/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de setembro de 2006 (Municipal), tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ELLEN DE FATIMA CABRAL**, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO JOSE DUARTE, nº 110 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **Art.46 Inc. IX** da Lei/Decreto Municipal nº **1.298/2006**.

• **Processo nº 36.865/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.469** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 10/01/2023 do imóvel de identificação **01.162.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE NO ÂMBITO DO CONTROLE DE ZOONOSSES

E BEM ESTAR ANIMAL, conforme artigo (s) **1Art. 46 Inc. IX** da Lei/Decreto Municipal **1.298/2006**, impondo a penalidade de acordo com o **Art.44 Inc. II** da Lei Municipal **1.298/2006**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GENI DOS SANTOS CRISTINO LOBO**, residente e domiciliado (a) à RUA AGOSTINHO FIGUEIREDO, nº 183 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **25 e 5 Inc. II** da Lei/Decreto Municipal nº **1.298/06**.

• **Processo nº 35.236/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.410** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 20/09/2022 do imóvel de identificação/CPF **295.171.538-21**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E SOLTA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme artigo (s) **25 e 5, Inc. II** da Lei/Decreto Municipal **1.298/06**, impondo a penalidade de acordo com artigo **44 Inc. II** da Lei Municipal **1.298/06**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LUCIANE RAMOS FRANCISCO**, residente e domiciliado (a) à RUA TRÊS, nº 431 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **25** da Lei/Decreto Municipal nº **1.298/06**.

• **Processo nº 35.242/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.380** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 12/02/2022 do imóvel de identificação/CPF **294.965.418-52**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ABRIGO, SAÚDE, BEM ESTAR , conforme artigo (s) **25** da Lei/Decreto Municipal **1.298/06**, impondo a penalidade de acordo com artigo **44 Inc. II** da Lei Municipal **1.298/06**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GUTEMBERG MARTINS DE ARAUJO**, residente e domiciliado (a) à AV. FIORAVANTE PASCHOALIN, nº 997 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo

decorrente de infração ao Artigo 5, Inc. I da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 35.243/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.431** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 28/08/2022 do imóvel de identificação/CPF **048.355.884-28**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NA PRAIA INDEPENDENTE DO MOTIVO ALEGADO OU PORTE DO ANIMAL, conforme artigo (s) 5, Inc. I da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
Ana Julia Evangelista dos Santos	449.628.028-01	3852/2006
Camilly Correa Soares	423.047.978-65	3852/2006
Daniel Brum D'Onofrio	603.625.088-60	3852/2006
Daniele Freitas Rebouças Rodrigues	282.515.068-16	3852/2006
Felipe Augusto de Sousa Carvalho	484.421.478-02	3852/2006
Gabriela Fonseca Gennari	485.053.308-62	3852/2006
Grazieli Martinez	503.380.598-30	3852/2006
Henry Correa Dias de Oliveira	461.270.928-41	3852/2006
Igor Abreu Nascimento	507.011.828-57	3852/2006
Karen Camila Alves dos Reis	124.909.736-30	3852/2006
Laura Fernandes Zamorano de Sales	409.910.578-48	3852/2006
Luiz Fernando Magno da Silva Castro	513.284.038-82	3852/2006
Pedro Luiz Rodrigues Castilho	403.900.728-00	3852/2006
Robert Paschoal dos Santos	481.988.218-05	3852/2006
Yanka Beatriz Purificação dos Santos	502.562.178-07	3852/2006
Eduardo Peron	525.325.058-18	3852/2006
Larissa Alvarenga Alves	495.269.208-64	3852/2006
Nágylla Hellen Pereira Taumaturgo	564.524.888-05	3852/2006
Rodrigo de Andrade Silva	402.966.278-10	3852/2006
Thiago Norman Fernandes Aurafi	508.449.368-71	3852/2006
Tiffany Vieira Ferraz-	441.068.728-03	3852/2006
Anna Clara Fonseca de Souza	506.635.568-56	3852/2006
Diovana Moreira Santos	448.851.958-02	3852/2006
Graziela Fernandes Oliveira	473.195.358-82	3852/2006
Karine Alves da Silva Guimarães	958.399.762-53	3852/2006
Marcos Nunweiler Grande Junior	413.243.228-96	3852/2006
Maria Fernanda Cabrera Araujo	510.735.068-27	3852/2006
Victoria Aparecida Pires Cascone Andrade	557.709.738-03	3852/2006
Vivianne Marchini Cruz	497.735.618-79	3852/2006
Aimeè Ferreira de Faria Santos	458.018.848-90	3852/2006
Ana Clara Antunes	448.924.668-40	3852/2006
Ana Clara de Sá Bustamante	420.516.618-47	3852/2006
Ana Clara Galdino de Oliveira	451.244.848-96	3852/2006
Ana Clara Oliveira da Silva	480.678.568-77	3852/2006

NOME	CPF	P.A
Ana Júlia Antunes	448.924.848-22	3852/2006
Beatriz Gomes Ferreira	472.765.898-46	3852/2006
Camila Silva Fortunato	364.543.598-08	3852/2006
Carolina Carneiro Feichas	137.150.296-09	3852/2006
Emilly Fernandes do Nascimento-	049.857.173-47	3852/2006
Enzo Henrique dos Santos Pereira	506.424.108-95	3852/2006
Giovanna Morales Alves Pimentel	512.000.838-06	3852/2006
Guilherme Fagundes da Silva	472.009.248-90	3852/2006
Guilherme Rodrigues Pavão Freire	497.788.848-03	3852/2006
Hellen Teixeira Dantas	386.432.418-14	3852/2006
Ingrid Jesus dos Santos	406.849.518-19	3852/2006
Leticia Rocha da Silva	389.110.188-05	3852/2006
Marcus Vinicius Teixeira Bresser Ribeiro	525.308.218-28	3852/2006
Maria Eduarda Alarcão Barbosa	578.087.228-71	3852/2006
Maria Fernanda Godoi do Prado	414.094.038-74	3852/2006
Mel Toutounji Miranda Westin	131.588.049-05	3852/2006
Paloma Pires Miranda	538.236.658-63	3852/2006
Renato Paixão Orlandi	375.375.298-33	3852/2006
Rubia Poliana do Ó Santos	235.789.648-59	3852/2006
Samir de Moura Gonçalves Leite	477.311.108-93	3852/2006
Samira Hassei Buo Anchi	440.408.388-23	3852/2006
Sueli de Almeida Silva	153.110.348-07	3852/2006
Thais Marcelina Ferreira	370.980.748-45	3852/2006
Adrieli Maria Alves Guimarães	363.491.778-43	3852/2006
Ana Julia Carrança Nardini	485.871.248-62	3852/2006
Ana Luiza Pugliese	452.446.568-56	3852/2006
Ashely Rodrigues Agripino Silva	346.730.338-25	3852/2006
Auanna Diodato	379.713.888-10	3852/2006
Barbara Barros Bomeisel	489.634.668-84	3852/2006
Barbara Cavarzere da Silva	484.406.148-88	3852/2006
Bruna Stefany Cavalcante Lima	388.214.548-00	3852/2006
Cecilia Pinto Monteiro-	289.068.118-10	3852/2006
Daniel Argentim	321.470.958-50	3852/2006
Larissa Regiani da Silva	393.045.628-13	3852/2006
Laura Pellegrini de Oliveira Silvestre	063.020.276-16	3852/2006
Leonardo de Assis Tavano	498.753.878-43	3852/2006
Livia Favareto Muniz	484.967.708-85	3852/2006
Luan Guilherme Santos Nogueira	528.520.188-88	3852/2006
Luiz Thiago Jadanni Dotta	365.111.398-16	3852/2006
Mara Carolina Costa de Souza	377.111.918-98	3852/2006
Maria Laura Zanella	522.083.608-00	3852/2006
Mariana de Souza da Silva	463.147.728-85	3852/2006
Phabylina Câmara Cruz	703.950.652-16	3852/2006
Raul Rebouças Teixeira	544.608.498-52	3852/2006
Renata Martins Brunhara da Silva	297.073.848-16	3852/2006
Sabrina Rodrigues Neves	020.488.376-89	3852/2006

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2021/2023 EDITAL III - Candidatos ao Conselho Municipal de Educação: Deferidos e Indeferidos

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2023/2025, conforme a RESOLUÇÃO CME Nº 01/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, aprovada na reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Educação - CME, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 1526, de 17 de setembro de 2021 e Regimento Interno do CME, **FAZ SABER** a todos os interessados, após análise

e validação pela Comissão Organizadora, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS COMO CANDIDATOS** a novos membros do Conselho Municipal de Educação - Biênio 2023/2025, são os que seguem.

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

a) Representantes dos Agentes Administrativos/ Inspectores de Alunos;

1. ANTONIO HENRIQUE GALDINO COSTA
2. CÉLIA MARIA PEDRETTI
3. DEBORA MARIA DE FÁRIA COSTA
4. ELISANGELA FERREIRA MESQUITA
5. VINICIUS GOMES PEREIRA

b) Representantes dos Professores em exercício na rede municipal de ensino;

1. GABRIEL DUARTE VALINO GLIOSCI
2. OSIAS DE BARROS ANUNCIÇÃO
3. PAULA DE CAMPOS BUENO
4. SEVERO HENRIQUE ORTIZ

c) Representantes dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil / Agentes de Apoio Escolar;

1. CAMILA DE SOUZA ALVIM
2. CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
3. ELIANE APARECIDA FERREIRA
4. ÉRICA SAMPAIO DUTRA
5. LEONARDO SANTOS GOMES
6. RODRIGO BRITO
7. SABRINA COLOGNE AMORIM

d) Representantes dos Pais ou Responsáveis da rede municipal;

1. BUDGA DEROBY NHAMBIQUARA
2. CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA
3. DANILO CARLOS LEAL
4. GABRIELA MONTEIRO
5. LETÍCIA JOVINA RODRIGUES DAMASCENO
6. LEMUEL LOPES DA SILVA
7. MANUELA DANTAS DOS SANTOS
8. MARCELLA DE CASSIA JORGE LOPES
9. SOLANGE ESTANISLAU DOS SANTOS

e) Representantes dos Pais ou Responsáveis da rede estadual e particular do município;

1. TAMARA DA COSTA E SILVA
2. ELIAS JOSÉ DA SILVA

f) Representantes das escolas estaduais / particulares e federais do município;

1. AMADOR JOSÉ MARCONDES GARCIA
2. FABRÍCIO ANSELMO DA SILVA
3. ROSEMARA APARECIDA SANTOS DE SÁ

g) Representantes das Associações / Cooperativas / Clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados no Município.

1. ERIKA VALDERICE DA SILVA NEPOMUCENO
2. EVERSON SILVA ALBUQUERQUE
3. KATHRYN ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA
4. LUCIANA RIBEIRO SILVA
5. REGINALDO GARCIA

II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

a) Representantes dos Agentes Administrativos/ Inspectores de Alunos;

1. CINARA ARAUJO FERREIRA - não apresentou documentos

b) Representantes dos Professores em exercício na rede municipal de ensino;

1. ANA TEREZA BENTO VIEIRA DE MORAES - não apresentou documentos

2. CLÁUDIA PIZZINATTO - indeferido por estar na coordenação.

3. GILMAR RIBEIRO - não apresentou documentos

c) Representantes dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil / Agentes de Apoio Escolar;

1. CLAUDIO GOMES DE CARVALHO - desistência
2. GEISA DA SILVA GOMES - não tem vínculo com o segmento
3. LUIZ ANTÔNIO CEZARIO - não tem vínculo com o segmento

d) Representantes dos Pais ou Responsáveis da rede municipal;

1. LEONARDO AULICINO CRUZ - sem vínculo com o segmento
2. MIKAELLEN DA SILVA SANTOS - não apresentou documentos

e) Representantes das escolas estaduais / particulares e federais do município;

1. LUCIENE SILVA DA COSTA - não apresentou documentos

f) Representantes das Associações / Cooperativas / Clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados no Município.

1. JOSELITO DE SOUSA REIS - não apresentou documentos

III - As inscrições foram indeferidas com fundamento na Lei nº 2354, de 31 de agosto de 2017, Regimento Interno do CME, Resolução CME Nº 01/2023, de 29 de agosto de 2023 e Editais da Eleição do CME - Biênio 2023/2025 expedidos em 12/09/2023 e 04/10/2023.

IV - O prazo para impugnação deste ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a partir da publicação das referidas inscrições.

V-A eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação CME - Biênio 2023/2025 será no dia 24 de outubro de 2023 no horário das 8 horas às 17 horas pelo link da eleição: [vote. educacaocaraguatatuba.com.br](http://educacaocaraguatatuba.com.br).

VI - Esta eleição está em conformidade com a Lei nº 853, de 30 de junho de 2000, alterada pela lei nº 2354, de 31 de agosto de 2017, Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME, Resolução CME Nº 01/2023, de 29 de agosto de 2023, aprovada na reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2023 do CME, Edital de Eleição dos Membros do CME - Biênio 2023/2025 expedido no dia 12 de setembro de 2023 e Edital II - Prorrogação das Inscrições e da Data da Eleição dos Membros do CME - Biênio 2023/2025 expedido no dia 04 de outubro de 2023.

VII - Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 17 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o Biênio 2023/2025

Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba
Resolução CME Nº 01/2023, de 29 de agosto de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

DE CARAGUATATUBA**EDITAL Nº 033, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL
CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS POR FÓRUM**

Considerando a necessidade de realização de eleições regulares para Conselheiro Titular e Suplente dos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente para a assembleia pública por Fórum, que se realizará conforme cronograma abaixo:

**Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato;
Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias;
Fórum Setorial de Produtores Culturais;
Fórum Setorial de Teatro e Circo;
Fórum Setorial de Dança;
Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;
Fórum Setorial de Literatura;
Fórum Setorial de Música;
Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições;**

Dia 23 de outubro de 2023, às 18h30 (primeira chamada) e 19h00 (segunda chamada), no Auditório Maristela de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP.

Segue abaixo, pauta das assembleias por Fórum:

✓ Manifestação dos inscritos interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente do Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato; Produtores Culturais; Teatro e Circo; Dança; e Grupos Étnicos e Grupos de Gênero - Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;

✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;

✓ Votação para eleição do Conselheiro Titular e Suplente do Fórum Setorial.

Obs.: Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

São elegíveis os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- ✓ Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;
- ✓ Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- ✓ Ter atuação nas áreas de artes e culturas e ficha cadastrada em seu respectivo setorial;
- ✓ Título de eleitor (tem que ser eleitor em Caraguatatuba?).

Podem votar as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- ✓ Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos no ato da inscrição;
 - ✓ Ter ficha cadastrada em seu respectivo setorial, entregue para votação pelo representante da pasta do Setorial.
- As fichas deverão ser enviadas até o dia 20 de outubro de 2023, às 12 horas, para o e-mail conselhocaraguatatuba@gmail.com.

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2023.

**CMPCC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA**

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
ATO DE REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
DE CARAGUATATUBA – REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2023-2025**

Dispõe sobre a convocação da Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba – Representantes da Sociedade Civil – para Biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de realização de eleições regulares para Conselheiro Titular e Suplente dos Fóruns Setoriais de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente para a assembleia pública por Fórum, além do Presidente, Secretário-Geral e respectivos Suplentes no CMPCC, que se realizará conforme cronograma abaixo:

a) Eleição para função de Conselheiro Titular e Suplente para a assembleia pública por fórum: ocorrerá dia 23 de outubro de 2023, às 18h30 (primeira chamada) e 19h00 (segunda chamada), no Auditório Maristela de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP.

A eleição geral será realizada para eleger os seguintes representantes:

**Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato;
Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias;
Fórum Setorial de Produtores Culturais;
Fórum Setorial de Teatro e Circo;
Fórum Setorial de Dança;
Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;
Fórum Setorial de Literatura;
Fórum Setorial de Música;
Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições.**

b) Eleição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e seu suplente: ocorrerá na primeira reunião ordinária após o dia 23 de outubro de 2023. A eleição deve ocorrer até, no máximo, 31 de dezembro de 2023.

São elegíveis os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Comprovar moradia de pelo menos dois anos no Município,
- Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- Ter atuação nas áreas de artes e culturas e ficha cadastrada em seu respectivo setorial;
- Título de eleitor;
- Podem votar as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos no ato da inscrição;
- Ter ficha cadastrada em seu respectivo setorial, entregue para votação pelo representante da pasta do Setorial.

As fichas deverão ser enviadas até o dia 20 de outubro de 2023, às 12 horas, para o e-mail conselhocaraguatatuba@gmail.com.

Os requisitos devem ser observados para todas as eleições objeto desta Resolução.

RESOLVE:

1 - DA COMISSÃO REGULAMENTADORA

1.1 A comissão regulamentadora da eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será composta por dois membros do CMPCC, do setor público e dois representantes da sociedade civil, além de um servidor da FUNDACC:

- Luciana Silva de Souza- Presidente do Cmpcc - RG 22.384.434-2;
- Conceição Lepique - Conselheira Sociedade Civil - RG4.525.499-0;
- Hannah Carolina da Silva Ferreira - Conselheira Setor Publico RG 44.938.495-0;
- José de Barros Pinto filho - Conselheiro Setor Publico RG: 18.732.18;
- Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva – Procuradora Jurídica RG: 50.240.409-7.

1.2 Compete à Comissão Regulamentadora acompanhar a realização da Assembleia de Seleção e presidi-la, que se encerrará com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

1.3 A comissão regulamentadora coordenará todas as atividades relativas ao processo seletivo disciplinado por este ato regulatório.

1.4 Analisará e decidirá sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo seletivo.

1.5 Decidirá sobre os recursos e impugnações sobre o processo seletivo.

1.6 Enviará para a FUNDACC o resultado da seleção para publicação.

2 - DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS(AS)

2.1 Os representantes, titular e suplente do respectivo Fórum Setorial, serão eleitos pelos participantes da Assembleia.

2.2. Como eleitor, o interessado deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da eleição e, para participar como candidato a conselheiro, o participante deverá ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;

2.3. Os participantes da Assembleia - candidatos ou eleitores - que atuarem em mais de um dos segmentos descritos no item 1.2.2, deverão optar por um segmento de atuação apenas.

2.4. O voto será nominal e aberto, sendo permitida a indicação de até 2 (dois) candidatos por Setorial.

2.5 Cada Fórum Setorial realizará a eleição para o respectivo segmento, entre seus membros. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos indicados.

2.6. No caso de votação, cada candidato terá 2 (dois) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o segmento. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente do segmento.

2.7. No caso de não haver candidato de um determinado segmento, a vaga será preenchida por votação geral entre os presentes, independentemente do segmento de origem.

2.8. Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio.

2.9. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.

2.10. Os interessados como representantes dos segmentos culturais bem como os respectivos suplentes deverão trazer no dia da eleição a documentação descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da candidatura, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

- a) apresentação de cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) apresentação de cópia de comprovante de endereço em Caraguatatuba, de no mínimo 2 anos;
- c) Currículo Artístico resumido;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1 A Assembleia realizar-se-á às 18h30 (primeira chamada) e 19h00 (segunda chamada), no Auditório Maristela de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro -Caraguatatuba/ SP.

3.2 A Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil, terá a seguinte programação:

- Abertura do processo eleitoral pela Presidente do CMPCC, devendo-se observar o tempo máximo de 15 (quinze) minutos;
- Separação em grupos por segmento para apresentação dos candidatos a serem eleitos por consenso;
- Recebimento da documentação referente ao item 3.10. apenas dos candidatos a serem eleitos
- Votação nominal em candidatos por segmento;
- Apuração e divulgação dos resultados;
- Indicação do cronograma de reuniões a serem realizadas pelas Setoriais;
- Assinatura da Carta de Compromisso pelas pessoas eleitas;
- Assinatura da ata;
- Encerramento.

3.3 A comprovação da participação na Assembleia ocorrerá por meio de assinatura em lista de presença.

3.4 São elegíveis a membros do Conselho, os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

a). Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;

b). Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;

c). Ter atuação nas áreas de artes e culturas;

d). Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

3.5 Os candidatos aos Fóruns Setoriais, além da documentação exigida no item anterior, devem ter participado e, conseqüentemente, seu nome constar em lista de presença em, ao menos, uma das duas últimas reuniões realizadas pelo respectivo Fórum Setorial.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Caraguatatuba.

4.2 Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho serão nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

4.3 O ato da inscrição como interessado na eleição como representante titular ou suplente, implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Regulamento e legislação pertinente.

4.4 Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela comissão regulamentadora.

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2023.

LUCIANA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 69/2023 – PI 36040/23 – PC 1043/23 – Edital 141/23

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM EXPRESSA EM RODOVIAS (PRAÇAS DE PEDÁGIO)**

Abertura: 30/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 73/2023 – PI 41113/23 – PC 1102/23 – Edital 155/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Abertura: 30/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023 – PI 31.063/2023 – EDITAL 142/2023

Objeto: SELEÇÃO DE 10 (DEZ) ESTANDES MEDINDO 3,0M X 3,0M PARA O EVENTO “13ª FEIRA LITERÁRIA DE CARAGUATATUBA (FLIC) 2023”.

Adjudicadas: **MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 10.391.836/0001-18; **SONIA RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 23421292892**, CNPJ nº 19.936.758/0001-64 e **A.N.S.E. EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 44.616.520/0001-07. Assinatura: 17/10/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Eletrônico nº 27/2023 - PI 16087/2023 — Contrato nº 119/23 - PC 483/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratada: **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**

Aditamento nº 01: Acréscimo de 1,1791367%.

Assinatura: 06/10/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 16/2023 – PI 24.136/2023 - PC 827/2023 - Edital 91/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM TODO MUNICÍPIO, INCLUINDO TRANSPORTE, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Adjudicada: **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, CNPJ nº 00.884.554/0001-07 com o valor global de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**. Assinatura: 16/10/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2023 – PI 22.936/2023 - PC 890/2023 - Edital 113/2023

Objeto: REGISTROS DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Adjudicadas: **1- COMERCIAL GUARÁ LTDA**, CNPJ nº 07.731.777/0001-75, vencedora dos itens 01, 02, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97 e 98, com o valor global de **R\$ 30.725,38** (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); **2- JCB MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 07.364.386/0001-60, vencedora dos itens 05, 06, 45, 46, 47, 48, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 99, 100, 101 e 102, com o valor global de **R\$ 15.127,80** (quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); **3 – RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 14.459.158/0001-39, vencedora dos itens 105, 106, 107 e 108, com o valor global de **R\$ 24.696,00** (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais); **4 – PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ nº 37.730.284/0001-81, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 19, 39, 40, 43, 44, 51 e 52, com o valor global de **R\$ 7.143, 40** (sete mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); **5 – UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.360.968/0001-17, vencedora dos itens 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 95, 96, 109, 110, com o valor global de **R\$ 34.232,30** (trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos). **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 111.924,88** (cento e onze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 11/10/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2023 – PI 32609/23 – PC 949/23 – Edital 125/23

Objeto: Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviço de suporte, manutenção continuada e serviços técnicos em sistema web estruturador de informação, inteligência e integração de governo com implantação de módulo complementar de monitoramento. Adjudicada: **Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço Ltda** – CNPJ nº 09.290.603/0001-40 – Lote Único – Valor: R\$ 6.500.798,80 (seis milhões e quinhentos mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Assinatura: 17/10/2023.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 14/2023 – PI 32002/23 – PC 1022/23 – Edital 129/23

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para café da manhã.

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que o Item 4 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) do Edital, foi corrigido. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital que encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. E fica mantida a data de abertura do certame, a saber, **dia 18/10/2023 às 09h00min**.

Assinatura: 17/10/2023. **Eduardo Cursino**, Secretário Municipal de Administração.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
PROCESSO INTERNO Nº 36.648/2023
EDITAL Nº 138/2023**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, o membro da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.797, de 19 de abril de 2023, Wesley Fernando da Silva, geriu as deliberações referentes ao **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS PARA VIABILIDADE DE CONCESSÃO, EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO DO SANTO ANTÔNIO**. Ao término do prazo estipulado em Edital para inscrição dos interessados, foi devidamente protocolado um envelope pelos seguintes preponentes: **ALR TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 42.386.230/0001-80; e **URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA** – CNPJ nº 17.451.737/0001-23. Foi verificado pelo membro da Comissão e pelos Representantes Legais presentes, que os envelopes foram protocolados dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-los. Ato contínuo foi aberto os envelopes com o Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes, sendo franqueada vista dos mesmos ao membro da Comissão e pelos Representantes Legais presentes, os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. O membro da Comissão deliberou por suspender a presente reunião para que se faça análise detalhada dos documentos apresentados e a seguir, dar-se-á o julgamento. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo membro da Comissão e pelos Representantes Legais presentes, onde será dada a publicidade.

Assinam os Representantes Legais
URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA
Rafaela Borges Perez Boaventura

Assina o Membro da Comissão
WESLEY FERNANDO DA SILVA
Membro da Comissão